

## **Prefeitura de Itapoá**Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,

Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 23/2024 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023. (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretário de Administração, Sr. RAFAEL EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 062.261.509-20e CI.RG nº 9.110.086/0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmidt, nº 49, Bairro: São José, neste Município, pelo 1º Tenente BM MTCL934552-3 - CMT DO 4º/3ª/7ºBBM, Sr. JONAS PIRES DA SILVEIRA, bombeiro militar, brasileiro, casado, Gestor do FUNREBOM, portador do CPF/MF nº 085.571.808-93 e CI.RG nº 4.702.435 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Santa Paulina, nº 568, Balneário: Paese, neste Município, e, de outro lado a Empresa JP CARCERERI SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede á Rua Miguel Galhardi, nº 30, Bairro: Jardim Perola na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.518.724./0001-46 e Inscrição Estadual nº ISENTO, representada neste ato pela sócia administradora, Sra SIMONI CARCERERI, portadora do CPF/MF nº 018.906.569-92 e do CI.RG nº 6536823 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam a Contratação de empresa de construção civil, com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, para execução de pavimentação do pátio, estacionamento, calçadas e passeio da unidade do Corpo de Bombeiros de Itapoá/SC, totalizando uma área de 830,00m², conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentaria, partes integrantes do edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 -PROCESSO Nº 157/2023, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

**1.1.** O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 180/2023, em 1 (um) mês contados a partir do dia 21/02/2024, conforme justificativa, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **2.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 180/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.
- **2.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 180/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC RAFAEL EDUARDO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA JP CARCERERI SERVIÇOS GERAIS LTDA SIMONI CARCERERI

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
JONAS PIRES DA SILVEIRA
1º TENENTE BM MTCL934552-3
CMT DO 4º/3ª/7ºBBM GESTOR FUNREBOM
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC RODRIGO BERGONSE ENGENHEIRO CIVIL CREA/SC 160394-5 FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME: NOME: CPF/MF: CPF/MF: